



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.283, DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código CEDRO SAB10621/20, e memorial descritivo do Cadastro nº 0902/032, totalizando uma área de **125,00 m²** (Cento e vinte e cinco metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgotos – EEE Ribeirão do Luíz, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0902/032

Desenho Final: CEDRO SAB10621/20

Ocupante: Fernando Patucci Rodrigues

Área: 125,00 m²

Área: (A-B-C-D-A) = 125,00 m²

Área de terras situada no bairro Água Fria, município de Pedro de Toledo, comarca de Miracatu-SP, pertencente à Matrícula nº 613 (área maior) do 1º CRI de Miracatu, representada no desenho CEDRO SAB10621/20, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado “1”, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Ribeirão do Luiz com a Via Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.283, DE 02 DE JULHO DE 2020.

(Fls 02)

Ribeirão do Luiz, segue com azimute $41^{\circ}05'51''$ e distância de 42,20 metros até ponto aqui designado "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Ribeirão do Luiz, no imóvel denominado Sítio Lageado ocupado por Fernando Patucci Rodrigues, início desta descrição; daí segue com azimute $300^{\circ}06'58''$ por 12,50 m até o ponto aqui designado "B", segue com azimute $27^{\circ}07'34''$ por 10,00 m até o ponto aqui designado "C", segue com azimute $120^{\circ}06'58''$ por 12,50 m até o ponto designado "D", confrontando desde o ponto "A" até aqui com área remanescente, segue no alinhamento predial da Via Municipal Ribeirão do Luiz com azimute $207^{\circ}07'34''$ por 10,00 m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 125,00 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Julho de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal